



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.692, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autora: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **NAIR DE SOUZA SILVEIRA**, a Rua que se inicia no Km 2, sentido Pádua/Monte Alegre da Rodovia Renato de Alvim Padilha, com término próximo ao morro ali existente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 12 de novembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito